



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.065.391,03 (DOIS MILHÕES, SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.065.391,03 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

PMC:

03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.28.843.0272.136-449071-200000	206.042,33
04.00 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.01 – COORDENAÇÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
04.01.12.361.0062.022-339039-101000	4.380,00
04.01.12.361.0062.023-339014-101000	10.000,00
04.01.12.361.0062.023-339046-101000	122.167,98
04.01.12.361.0062.037-339030-101000	33.000,00
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.361.0061.014-449052-115049	6.943,25
04.02.12.361.0062.028-339030-101000	30.000,00
04.02.12.361.0062.028-339039-115049	12.000,00
04.02.12.365.0431.011-449052-115049	41.882,00
04.02.12.365.0432.025-339039-115049	10.000,00
04.02.12.365.0442.029-339036-101000	15.000,00
04.03 – DEPTO. ALIMEN. ESCOLAR E MANUT. DA EDUCAÇÃO	
04.03.12.306.0062.027-339030-101000	265.000,00
04.03.12.306.0432.034-339030-101000	190.000,00
04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.06.27.813.0082.044-339030-100000	10.000,00
04.06.27.813.0082.044-339031-100000	13.000,00
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-180502	310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 1.279.415,56

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0091.028-449052-114040	27.833,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

05.01.10.122.0102.056-339032-102000	95.000,00
05.01.10.122.0102.074-339030-102000	48.000,00
05.01.10.122.0102.074-339046-102000	55.070,27
05.01.10.122.0102.084-339030-102000	39.000,00
05.01.10.122.0102.084-339039-102000	15.000,00
05.01.10.122.0492.159-339030-102000	20.000,00
05.01.10.301.0112.046-339014-114340	15.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-102000	88.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-102000	25.000,00
05.01.10.301.0112.046-449052-131040	3.990,00
05.01.10.302.0362.173-335039-102000	25.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-102000	10.000,00
05.01.10.303.0372.049-339030-102000	115.000,00
05.01.10.304.0382.061-339030-102000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 586.893,47

FMAS:

**08.00 – SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.114-339039-100000	5.000,00
08.01.08.244.0242.115-339032-100000	10.000,00
08.01.08.244.0242.176-339030-100000	5.000,00
08.01.08.244.0242.176-339030-129000	1.000,00
08.01.08.244.0242.176-339036-129000	5.000,00
08.01.08.244.0242.178-339030-129000	7.000,00
08.01.08.244.0402.100-339014-100000	10.000,00
08.01.08.244.0402.100-339030-100000	15.000,00
08.01.08.244.0402.100-339036-100000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 68.000,00

FMDCA:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.03.08.242.0252.130-339030-100000	1.082,00
-------------------------------------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 1.082,00

FMHP:

**06.00 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO
06.08 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPO**

06.08.16.482.0161.048-449061-100000	130.000,00
-------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 130.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

**02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.002-339033-100000	3.544,19
03.00 – SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0032.008-339039-100000	130.000,00
03.01.04.122.0032.026-339030-100000	19.455,81
03.01.04.122.0262.135-339091-200000	206.042,33
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.361.0061.013-449051-101000	669.547,98
04.02.12.361.0062.028-339030-115049	70.825,25
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.04.26.782.0132.079-339039-180501	310.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 1.409.415,56

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0102.074-319004-102000	30.000,00
05.01.10.122.0102.074-319011-102000	300.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-114311	8.020,86
05.01.10.301.0112.064-319011-102000	100.000,00
05.01.10.301.0112.065-319011-102000	45.070,27
05.01.10.301.0112.065-319011-131039	3.990,00
05.01.10.302.0362.173-339039-114039	1.979,14
05.01.10.303.0372.049-339030-114043	47.833,20
05.01.10.303.0372.053-339030-102000	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 586.893,47

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.243.0242.107-339030-129000	13.000,00
08.01.08.244.0242.175-319011-100000	30.000,00
08.01.08.244.0242.176-319011-100000	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 68.000,00

FMDCA:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.242.0252.130-335041-100000	1.082,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 1.082,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 18 de outubro de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Enio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assom asul
Nº 3214 na data 11/11/2022
Pág. 87 à 89

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019